



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Outros

Outros 6933/2026, de 07/07/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

~~PROCESSO Nº 6933/2026, de 07/07/2026, que trata da contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Gravataí, de 1990, e no artigo 24 da Lei nº 2.893/2009, e por solicitação do Processo nº 116.868/2026, de 07/07/2026.~~

~~Secretaria de Administração, em 07/07/2026.~~

Outros 6934/2026, de 08/07/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

~~PROCESSO Nº 6934/2026, de 08/07/2026, que trata da contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Gravataí, de 1990, e no artigo 24 da Lei nº 2.893/2009, e por solicitação do Processo nº 116.868/2026, de 08/07/2026.~~

~~Secretaria de Administração, em 08/07/2026.~~

Outros 6935/2026, de 08/07/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

~~PROCESSO Nº 6935/2026, de 08/07/2026, que trata da contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Gravataí, de 1990, e no artigo 24 da Lei nº 2.893/2009, e por solicitação do Processo nº 116.868/2026, de 08/07/2026.~~

~~Secretaria de Administração, em 08/07/2026.~~

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24390/2026, de 08/07/2026

Nomeia membros do CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.893/2009, e por solicitação do Processo nº 116.868/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeadas no Conselho Municipal da Saúde - CMS, representando a o Sindicato dos Trabalhadores Públicos e Servidores Municipais de Gravataí - STPMG, segmento Trabalhadores:

- João Vitor Ayroso de Alencastro Campos (titular);
- Fabiane de Freitas orige (suplente).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 20.478/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24391/2026, de 08/07/2026

Torna sem efeito o Decreto nº 24.388/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 24.388, de 03 de julho de 2026, que nomeia Luiz Fernando Borges de Souza, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, CC 02, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 5113/2026, de 08/07/2026

Designa Fiscais do Convênio AJ/CN/027/26 - nº 2.846/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, considerando a Cláusula 6.1.7, do Convênio - AJ/CN/027/26 - nº 2.846/2026, e por solicitação do Processo nº 116.360/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **PAULO ROBERTO SILVEIRA DA ROSA**, matrícula nº 27400-1, titular, e o servidor **MARCUS VINICIUS AZEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 37254-1, suplente, como Fiscais do Convênio - AJ/CN/027/26 - nº 2.846/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, e o Município de Gravataí, objetivando a execução de obras de infraestrutura para acesso ao Instituto de Tecnologia e Computação - ITEC, a contar de 07 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5114/2026, de 08/07/2026

Designa, em substituição, Chefe de Divisão (Urbano) da SMASP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 115.804/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal estatutário **MAURICIO FERNANDO DA SILVA DIAS**, matrícula nº 37081-1, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão (Urbano), FG-3, da Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública, no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 2026, durante a licença-prêmio do servidor Diógenes Gomes Rodrigues.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5115/2026, de 08/07/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 17:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8c8eb4d4baa6d>
POR LISIANE COSTA MASSENA 68694130025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Designa, em substituição, Chefe de Divisão (Operações) da SMASP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 116.251/2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal estatutário **LUIS FERNANDO CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 25769-1, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão (Operações), FG-3, da Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública, no período de 1º a 30 de julho de 2026, durante a licença-prêmio do servidor Felipe Gomes.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5116/2026, de 08/07/2026

Absolção de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 111.014, de 29 de setembro de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Absolver a servidora Sander Bernardo Braga, matrícula nº 11481-01, em vista do parecer exarado pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, conforme artigo 206, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Portaria 5117/2026, de 08/07/2026

Designa Fiscais do Convênio FPE - nº 1.185/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, considerando a Cláusula 6.1.6 do Convênio FPE - nº 1.185/2026, e por solicitação do Processo nº 116.501/2026,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **RUBIANE LAZZERI DA SILVA**, matrícula nº 40130-1, titular, e a servidora **LUANA LEWANDOSKI**, matrícula nº 30775-1, suplente, como Fiscais do Convênio - FPE nº 1.185/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Gravataí, objetivando a realização do "Programa Qualifica RS Recomeçar", a contar de 07 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 6936/2026, de 08/07/2026

Publicação do extrato do edital do Pregão Eletrônico 126/2026 (REMARcado), Pregões Eletrônicos 142, 143, 146, 141, 145, 152, 083, 097/2026, Concorrências Eletrônicas 005/2026.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026 (REMARcado)

Objeto: **Contratação de empresa para curso Família Acolhedora.** Sessão pública em: **24/07/2026 às 10h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026

Objeto: **Contratação de serviços de telemedicina na especialidade Neuropediatria.** Sessão pública em: **27/07/2026 às 10h.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026

Objeto: **Aquisição de mobiliário - SRP.-** Sessão pública em: **24/07/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- Objeto: **Aquisição de insumos laboratoriais - SRP.** - Sessão pública em: **29/07/2026 às 09h.**

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026**

- Objeto: **Aquisição de lombas ecológicas modulares - SRP.** - Sessão pública em: **30/07/2026 às 10h.**

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026**

- Objeto: **Aquisição de equipamentos de ultrassom terapêutico e laserterapia - SRP.** - Sessão pública em: **29/07/2026 às 10h.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026

- Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos - SRP.** - Sessão pública em: **27/07/2026 às 09h.**

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026**

- Objeto: **Aquisição de mobiliário para escritório - SRP.** - Sessão pública em: **28/07/2026 às 09h.**

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2026**

- Objeto: **Aquisição de materiais de condicionamento e embalagem - SRP.** - Sessão pública em: **29/07/2026 às 09h.**

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 (REMARCADA)**

- Objeto: **Contratação de gestão das Unidades de Pronto Atendimento.** Sessão pública em: **28/08/2026 às 09h.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Gravataí, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 5110/2026, de 08/07/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 114.650/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.799/2024, ao servidor **TIAGO MACIEL DA SILVA**, matrícula nº 25460-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 23 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5111/2026, de 08/07/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 116.426/2026,

R E S O L V E:

Interromper, a contar de 16 de julho de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 4.606/2026, ao servidor municipal estatutário **PAULO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 28044-2, lotado na SMS, no cargo de Agente Administrativo II, devido à necessidade do serviço.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5112/2026, de 08/07/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 115.920/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 4.225/2026, ao servidor **AHRON HAAS**, matrícula nº 25490-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 25 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5118/2026, de 08/07/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 72.264/2026,

RESOLVE:

1. Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, ao servidor municipal estatutário **MARCELO ABREU DE CAMPOS**, matrícula nº 29755-1, lotado na SMDUR, no cargo de Arquiteto, consoante a Portaria nº 4.599/2021 nos seguintes períodos:

- 20/07/2026 a 18/08/2026 (30 dias); e
- 19/07/2027 a 17/08/2027 (30 dias).

2. Tornar sem efeito as Portarias nº 2.888/2026 e nº 5.056/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5119/2026, de 08/07/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 103.139/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Interromper, a contar de 04 de agosto de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 3.908/2026, à servidora municipal estatutária **VIVIANE MARQUES PINTO**, matrícula nº 36919-1, lotada na SMS, no cargo de Assistente Social, devido à necessidade do serviço.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5121/2026, de 08/07/2026

Concede diária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 115.545/2026,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária à Secretária Municipal da Educação **AURELISE BRAUN NEVES MOREIRA**, matrícula nº 12538-3, item B, para participar da Reunião Mensal do Conselho dos Dirigentes Municipais de Educação - CONSEME da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime/RS, como representante titular do CONSEME pela Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre ? GRANPAL, em Casca/RS, com saída às 5h e retorno às 17h do dia 09 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5122/2026, de 08/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 103.565/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **RODRIGO DUTRA COSTA**, matrícula nº 25555-2, lotado na SMED, no cargo de Agente Administrativo I, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 19/09/2018 a 18/09/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias);
- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias); e
- 01/06/2028 a 30/06/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5123/2026, de 08/07/2026

Retifica a Portaria nº 3.037/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação da Processo nº 116.970/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.037, de 08 de maio de 2026., que concede férias regulamentares, referente à servidora **ADRIANO BRACHAK**, matrícula nº 20462-2. **Onde consta:** 06/07/26, **leia-se:** 13/07/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 5124/2026, de 08/07/2026

Retifica a Portaria nº 3.037/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação da Processo nº 116.688/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.037, de 08 de maio de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **JESSE LIMA**, matrícula nº 32977-1. **Onde consta:** 02/02/27, **leia-se:** 24/12/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5125/2026, de 08/07/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 115.108/2026,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 16 de julho de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 1.312/2026, à servidora municipal estatutária **PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 20619-1, lotada na SMAT, no cargo de Fiscal, devido à necessidade do serviço.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5126/2026, de 08/07/2026

Revoga convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei nº 3.583/15, e por solicitação do Processo nº 116.913/2026,

RESOLVE:

Revogar a convocação para Regime Especial de Trabalho ? Regime de Plantão, concedida por meio da Portaria nº 7.695/2024, da servidora municipal **JULYX XAVIER DO NASCIMENTO**, matrícula nº 38427-3, lotada na SMFCAS, no cargo de Orientadora Social, a contar de 07 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5127/2026, de 08/07/2026

Concede horário especial para servidora estudante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991, e por solicitação do Processo nº 102.774/2026,

RESOLVE:

Conceder horário especial de trabalho para a servidora estudante **GABRIELLE FERNANDES DA SILVA GNOATTO**, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, pela necessidade de ausência no dia 1º de junho de 2026, em virtude da incompatibilidade de horário para realização de atividades pertinentes à Qualificação de seu Projeto de Mestrado em Sistemas e Processos Agroindustriais - PPGSPA da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, nos termos do art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991, a ser compensada na seguinte forma.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Matrícula	Data	CH Especial	EMEF
41221-1	20/07/26 (Segunda-feira)	Das 8h às 12h	Cívico-Militar Murialdo
41221-3	20/07/26 (Segunda-feira)	Das 13h às 17h	Breno Jardim Garcia

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

Edital

Edital 30449/2026, de 07/07/2026

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 30449/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL - SEMA, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 24.107 /2026, NOTIFICA, após retorno do AR negativo ou insucesso nas tentativas de contato, NOTIFICAR por meio deste edital, **BLESSED ESQUADRIAS LTDA**, inscrito no CPF sob nº 48.292.987/0001-91, com endereço AV DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA, Nº 6240, SAO VICENTE, GRAVATAÍ/RS, CEP: 94.060-00, acerca do julgamento do Auto de Infração nº 016/2026,

A Comissão de Julgamento, após a devida análise, **DECIDE**:

a) **PELA VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 016/2026**

b) **Pela Manutenção de MULTA SIMPLES**, prevista no art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em razão da infração ao art. 62, inciso X, do mesmo diploma legal. Todavia, considerando a presença de circunstâncias atenuantes, notadamente a postura colaborativa do autuado, a demonstração de boa-fé, a adoção imediata de medidas para o recolhimento dos resíduos irregularmente descartados, a comprovação de sua destinação ambientalmente adequada, bem como a implementação de providências voltadas à prevenção de novas ocorrências, entende-se cabível a **FIXAÇÃO DA MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, quantia que se mostra proporcional e adequada às particularidades do caso concreto, atendendo aos princípios da razoabilidade e da finalidade pedagógica da sanção administrativa.

Fica o notificado ciente poderá apresentar recurso ao CMMA no prazo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da ciência deste edital, podendo protocolar junto à SEMA ou encaminhar pelo e-mail: sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br.

Caso deseje solicitar o pagamento, o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente no prazo de 20 (vinte) dias, cuja guia de recolhimento é disponibilizada pela Diretoria Financeira desta SEMA, presencialmente ou por meio do e-mail sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br, devendo ser informados os dados do respectivo processo.

Na hipótese de opção pelo parcelamento, deverá ser preenchido o formulário disponível no seguinte caminho: gravatai.atende.net - SEMA - Meio Ambiente - Fiscalização Ambiental - Consultar Auto de Infração, o qual deverá ser anexado ao corpo do e-mail.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

Caso o procedimento seja realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração simples, acompanhada de cópia dos documentos pessoais das partes envolvidas.

Consulta ao processo e documentos anexos poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico: **gravatai.atende.net - autoatendimento - consulta processo digital**, informando o nº do processo administrativo **Processo: Nº 30449/2026 - Cód. Verificador: 4UZQXL40**.

Registre-se e publique-se.

Gravataí/RS, 07 de julho de 2026.

DIEGO MORAES
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal
Decreto nº 22.723/2025

Edital 47947/2026, de 07/07/2026

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 47947/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL - SEMA, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 24.107 /2026, NOTIFICA, por meio deste edital, **JAQUELINE DULCE PACHECO**, inscrito no CPF sob nº 002.980.360-88, com endereço EST. PASSO DO MOINHO, Nº 950, MORUNGAVA II, GRAVATAÍ/RS, CEP: 94251-20, acerca do julgamento do Auto de Infração nº 024/2026.

A Comissão de Julgamento, após a devida análise, **DECIDE**:

- Pela validade e legalidade do Auto de Infração nº 24/2026;
- Pela manutenção da **MULTA SIMPLES** no valor de R\$ 1.267,31 (mil duzentos e sessenta e sete com trinta e um real) decorrente do art. 66, do Dec. Fed. 6514/08, penalidade prevista no art. 3º, inc. II, do Decreto Federal 6.514/2008.
- Pela manutenção do **EMBARGO DO PARCELAMENTO DE SOLO**, conforme Termo de Embargo nº 032026, decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6514/08, penalidade prevista no art. 3º, inc. VII, do Decreto Federal 6.514/2008. O descumprimento da suspensão implicará numa multa diária de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), penalidade prevista no art. 3º, inc. III, do Decreto Federal 6.514/2008.

Fica o notificado ciente poderá apresentar recurso ao CMMA no prazo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da ciência deste edital, podendo protocolar junto à SEMA ou encaminhar pelo e-mail: **sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br**.

Caso deseje solicitar o pagamento, este poderá ser realizado presencialmente ou por meio do e-mail **sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br**, devendo ser informados os dados do respectivo processo.

Na hipótese de opção pelo parcelamento, deverá ser preenchido o formulário disponível no seguinte caminho: **gravatai.atende.net - SEMA - Meio Ambiente - Fiscalização Ambiental - Consultar Auto de Infração**, o qual deverá ser anexado ao corpo do e-mail.

Caso o procedimento seja realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração simples, acompanhada de cópia dos documentos pessoais das partes envolvidas.

Consulta ao processo e documentos anexos poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico: **gravatai.atende.net - autoatendimento - consulta processo digital**, informando o nº do processo administrativo **Processo: Nº 47947/2026- Cód. Verificador: T2Z5LYKA**.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

Gravataí/RS, 07 de julho de 2026.

DIEGO MORAES
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal
Decreto nº 22.723/2025

Edital 87690/2026, de 07/07/2026

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 87690/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL - SEMA, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 24.107 /2026, NOTIFICA, por meio deste edital, **SANDRO DA ROSA VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 727.240.640-20, AV. ELY CORREA, Nº 2751, BAIRRO MORADOS DO SOBRADO, GRAVATAÍ/RS, CEP: 94.180-272, acerca da lavratura do seguintes instrumentos administrativos, em razão de infrações ambientais constatadas no endereço supracitado, após retorno do AR ausente.

- **Auto de Infração nº 051/2026**, referente ao endereço R. do Recreio, s/n, bairro El Cadiz, Gravataí/RS, Coordenadas Geográficas (DATUM WGS 84): 29°52'17.2"S e 50°56'28.8"W, em decorrência da instalação um condomínio fechado irregular de finalidade residencial, localizado em zona rural, com área aproximada de 10,8 hectares, implantado sem qualquer aprovação do Poder Público, configurando infração prevista no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. E desmatamento de 3.779 m² de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP), caracterizando infração nos termos do art. 43 do mesmo Decreto.:

- **MULTA SIMPLES** no valor mínimo de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) decorrente do art. 43 do Dec. Fed. 6514/08, penalidade prevista no art. 3º, inc. II, do Decreto Federal 6.514/2008.

- **MULTA SIMPLES** no valor de **R\$ 273.846,15** (duzentos e sessenta e sete reais com trinta e um centavos) decorrente do art. 66, do Dec. Fed. 6514/08, penalidade prevista no art. 3º, inc. II, do Decreto Federal 6.514/2008.

- **DEMOLIÇÃO DE OBRA** de todas onde o desmembramento não for passível de regularização junto ao registro de imóveis e o Município de Gravataí/RS, em áreas inferiores a Fração Mínima Permitida (FMP) de 2 ha, decorrente do art. 66, do Decreto Federal 6.514/2008.

- **Termo de Embargo nº 09/2026**, referente ao EMBARGO DA ÁREA de 3.779,00 m² desmatado irregularmente, localizado R. do Recreio, s/n, bairro El Cadiz, Gravataí/RS, Coordenadas Geográficas (DATUM WGS 84): 29°52'17.2"S e 50°56'28.8"W, penalidade prevista no art. 3, inc. VII, do Decreto Federal 6.514/2008 e EMBARGO DA ÁREA total (10,8 ha) aproximadamente para fins parcelamento de solo residencial em zona rural, penalidade prevista no art. 3, inc. VII, do Decreto Federal 6.514/2008. . O descumprimento da suspensão implicará numa multa diária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) penalidade prevista no art. 3º, inc. III, do Decreto Federal 6.514/2008. A área desmatada deverá permanecer embargada, ficando proibida a realização de quaisquer atividades, inclusive acesso, parcelamento do solo ou uso agrossilvipastoril, até ulterior decisão da autoridade competente ou aprovação de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

Fica o notificado ciente de que deverá apresentar defesa ou impugnação no prazo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da ciência deste edital, podendo protocolar junto à SEMA ou encaminhar pelo e-mail: sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br.

Consulta ao processo e documentos anexos poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico: gravatai.atende.net - autoatendimento - consulta processo digital, informando o nº do processo administrativo **Processo: Nº 87690/2026** ; Cód. Verificador: **PPRA9KA4**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 17:53 -03300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8c8b4d4baa6d>
POR LISIANE COSTA MASSENA 68694130025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

- **Adicionalmente, notifica-se que, conforme a Notificação de Fiscalização nº 091/2026**, o notificado deverá no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da ciência desta notificação, o notificado deverá apresentar à Divisão de Fiscalização desta SEMA o protocolo de solicitação de autorização ambiental para aprovação do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contemplando a recuperação da área de desmatada de 3.779 m² irregularmente, conforme constatado no Auto de Infração nº 051/2026. O PRAD deverá prever a demolição das edificações em lotes irregulares e conformação da área à ocupação permitida em relação a Fração Mínima Permitida e as matrículas atualizadas.

gravatai.gov.br -> SEMA-Meio Ambiente -> Licenciamento Ambiental -> Solicitar licença ambiental -> Login/Cadastro.

Tipo de solicitação: Autorização- PRAD (os documentos encontram-se disponíveis na simulação da atividade no endereço eletrônico correspondente)

Registre-se e publique-se.

Gravataí/RS, 07 de julho de 2026.

DIEGO MORAES
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal
Decreto nº 22.723/2025

Edital 87690/2026, de 08/07/2026

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 87690/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL - SEMA, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 24.107 /2026, NOTIFICA, por meio deste edital, **INCORPORADORA PRYME LTDA**, inscrito no CPF sob nº 60.893.181/0001-54, com sede na RUA FLORES DA CUNHA, 93 LOJA 01, BAIRRO, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO LEOPOLDO/RS, acerca da lavratura dos seguintes instrumentos administrativos, em razão de infrações ambientais constatadas no endereço TRAVESSA DO INÁCIO, BAIRRO SANTA TECLA, GRAVATAÍ/RS, Coordenadas Geográficas DATM WGS 84 29°49'19.67"S e 51° 1'21.96"O, após ausência de procuração simples, mesmo com várias tentativas de contato.

- **Auto de Infração nº 043/2025**, com aplicação de MULTA SIMPLES no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo a penalidade prevista no art. 3º, inciso II, do referido diploma legal. Aplica-se, ainda, MULTA SIMPLES no valor de R\$ 1.267,31 (mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), com fundamento no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, penalidade também prevista no art. 3º, inciso II, em razão de conduta em desacordo com a Lei Federal nº 11.428/2006 e a Lei Federal nº 12.651/2012, considerando que a vegetação nativa deve ser destinada à preservação ambiental, sendo vedada sua utilização para fins de ocupação residencial. Aplica-se, igualmente, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.565/2014, conforme previsto no art. 18, inciso I, da referida norma.
- **EMBARGO**, conforme **Termo de Embargo nº 06/2026**, nos termos do art. 3º, inciso VII, do Decreto Federal nº 6.514/2008. O descumprimento da medida de embargo implicará na aplicação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 3º, inciso III, do mesmo diploma legal. A área desmatada deverá permanecer embargada, sendo proibida a realização de quaisquer atividades, inclusive acesso, parcelamento do solo ou uso agrossilvipastoril, até ulterior decisão da autoridade competente ou aprovação de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

- Notificação de Fiscalização nº 081/2026:** No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta notificação, o notificado deverá apresentar à Divisão de Fiscalização desta SEMA o protocolo de solicitação de autorização ambiental para aprovação do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contemplando a área desmatada irregularmente, conforme constatado no Auto de Infração nº 043/2026. A área de recuperação deve observar os critérios estabelecidos na Lei Federal 11.428/2006 e na da Resolução CONSEMA nº 528/2025, que dispõe que, como regra, a recuperação deve ocorrer na mesma área degradada.

gravatai.gov.br -> SEMA-Meio Ambiente -> Licenciamento Ambiental -> Solicitar licença ambiental -> Login/Cadastro.

Tipo de solicitação: Autorização- PRAD (os documentos encontram-se disponíveis na simulação da atividade no endereço eletrônico correspondente).

Fica o notificado ciente de que deverá apresentar defesa ou impugnação do Auto de Infração e do Embargo, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da ciência deste edital, podendo protocolar junto à SEMA ou encaminhar pelo e-mail: **sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br**.

Consulta ao processo e documentos anexos poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico: **gravatai.atende.net** - autoatendimento - consulta processo digital, informando o nº do processo administrativo **Processo: Nº 87690/2026, Cód. Verificador: PPRA9KA4**

Caso deseje solicitar o pagamento, este poderá ser realizado presencialmente ou por meio do e-mail **sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br**, devendo ser informados os dados do respectivo processo.

Na hipótese de opção pelo parcelamento, deverá ser preenchido o formulário disponível no seguinte caminho: **gravatai.atende.net** - SEMA - Meio Ambiente - Fiscalização Ambiental - Consultar Auto de Infração, o qual deverá ser anexado ao corpo do e-mail.

Caso o procedimento seja realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração simples, acompanhada de cópia dos documentos pessoais das partes envolvidas.

Registre-se e publique-se.

Gravataí/RS, 08 de julho de 2026.

DIEGO MORAES
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal
Decreto nº 22.723/2025

Edital 116807/2026, de 08/07/2026

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 116807/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL - SEMA, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 24.107 /2026, NOTIFICA, após retorno do AR negativo ou insucesso nas tentativas de contato, NOTIFICAR por meio deste edital, **LUCAS MELLO PISONI**, inscrito no CPF sob nº 60.979.439/0001-97, com endereço Av. Bernardino Timóteo da Fonseca, nº 765 - Parque dos Anjos - Gravataí/RS, acerca do julgamento do Auto de Infração nº 54/2025:

A Comissão de Julgamento, após a devida análise, **DECIDE:**

A) Pela **VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO** DE nº 55/2025;

B) Pela manutenção da **MULTA SIMPLES DE R\$ 500,00** (Quinhentos reais) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6514/08, penalidade prevista no art. 3º, inc. II, do Decreto Federal 6.514/2008.

C) Pela manutenção da **MULTA SIMPLES DE R\$ 1.000,00** (Hum mil reais) decorrente do art. 80 do Dec. Fed. 6514/08, penalidade prevista no art. 3º, inc. II, do Decreto Federal 6.514/2008.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

Total das multas= 1.500,00

Fica o notificado ciente poderá apresentar recurso ao CMMA no prazo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da ciência deste edital, podendo protocolar junto à SEMA ou encaminhar pelo e-mail: sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br.

Caso deseje solicitar o pagamento, o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente no prazo de 20 (vinte) dias, cuja guia de recolhimento é disponibilizada pela Diretoria Financeira desta SEMA, presencialmente ou por meio do e-mail sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br, devendo ser informados os dados do respectivo processo.

Na hipótese de opção pelo parcelamento, deverá ser preenchido o formulário disponível no seguinte caminho: gravatai.atende.net - SEMA - Meio Ambiente - Fiscalização Ambiental - Consultar Auto de Infração, o qual deverá ser anexado ao corpo do e-mail.

Caso o procedimento seja realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração simples, acompanhada de cópia dos documentos pessoais das partes envolvidas.

Consulta ao processo e documentos anexos poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico: gravatai.atende.net - autoatendimento - consulta processo digital, informando o nº do processo administrativo **Processo: Nº 116807/2025 - Cód. Verificador: 48BTJFHM**.

Registre-se e publique-se.

Gravataí/RS, 08 de julho de 2026.

DIEGO MORAES
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal
Decreto nº 22.723/2025

Edital 126352/2026, de 08/07/2026

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 126352/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL - SEMA, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 24.107 /2026, NOTIFICA, após retorno do AR negativo ou insucesso nas tentativas de contato, NOTIFICAR por meio deste edital, **ATHENAS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, inscrito no CPF sob nº 52.561.316/0001-56, com Rua JOAQUIM NABUCO NÚMERO, Nº 35, SALA 03 BAIRRO RIO BRANCO, NOVO HAMBURGO/RS, CEP 93.310-001, acerca do julgamento do Auto de Infração nº 059/2025, relativo ao endereço Estrada Morro da Palha, 3.300, bairro Morungava, Gravataí/RS, Coordenadas Geográficas (DATUM WGS 84) 29°49'34.7"S e 50°51'26.6"W.

A Comissão de Julgamento, após a devida análise, **DECIDE**:

A) **Pela validade do AUTO DE INFRAÇÃO nº 069/2025;**

B) Pela manutenção da **MULTA SIMPLES no valor mínimo de R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais)**, corresponde a 0,6 ha desmatadas no Bioma Mata Atlântica, decorrente do art. 50 do Dec. Fed. 6514/08, penalidade prevista no art. 3º, inc. II, do Decreto Federal 6.514/2008.

C) Pela manutenção da **MULTA SIMPLES no valor de R\$ 108.138,46 ((cento e oito mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)** por loteamento com fins residenciais em área de vegetação nativa protegida pela Lei Federal 11.428/2006, decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6514/08, penalidade prevista no art. 3º, inc. II, do Decreto Federal 6.514/2008.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 17:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8c8eb4d4ba6d>
POR LÍSIANE COSTA MASSENA 68694130025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2770 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

D) Pela manutenção da **MULTA SIMPLES no valor de R\$ 9.451,90 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)** pela construção de um Deck de madeira precedido de roçada da vegetação nativa em desacordo com o art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 12.651/2012, decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6514/08, penalidade prevista no art. 3º, inc. II, do Decreto Federal 6.514/2008.

E) Pela manutenção da **EMBARGO DE ÁREA de 24 hectares**, destinada a loteamento com fins residenciais, localizada em meio à vegetação nativa, conforme Termo de Embargo nº 03/2025. A infração encontra-se tipificada no art. 66, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo a penalidade prevista no art. 3º, inciso VII, do mesmo diploma legal. Durante a vigência do embargo, admite-se apenas o trânsito de moradores e a realização de atividades compatíveis com o uso rural consolidado até 22 de julho de 2008, tais como práticas agrossilvipastoris. As porções com cobertura de vegetação nativa permanecem submetidas às disposições da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica).

F) Pela manutenção da **SUSPENSÃO TOTAL** de qualquer atividade relacionada a abertura de vias, instalação de rede de energia elétrica, manejo de vegetação, inclusive roçada, construção de edificações, entre outras, associadas a implementação de loteamento com fins residenciais meio a vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, até decisão em contrário, decorrente de infração disposta no art. 66, Inc. II do Dec. Fed. 6514/08, penalidade prevista no art. 3º, inc. IX, do Decreto Federal 6.514/2008. O descumprimento da suspensão implicará numa multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), penalidade prevista no art. 3º, inc. III, do Decreto Federal 6.514/2008.

TOTAL MULTA SIMPLES= R\$ 122.590,36

EMBARGO DE ÁREA

SUSPENSÃO DA ATIVIDADE COM MULTA DIÁRIA DE R\$ 10.000,00

Fica o notificado ciente poderá apresentar recurso ao CMMA no prazo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da ciência deste edital, podendo protocolar junto à SEMA ou encaminhar pelo e-mail: sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br.

Caso deseje solicitar o pagamento, o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente no prazo de 20 (vinte) dias, cuja guia de recolhimento é disponibilizada pela Diretoria Financeira desta SEMA, presencialmente ou por meio do e-mail sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br, devendo ser informados os dados do respectivo processo.

Na hipótese de opção pelo parcelamento, deverá ser preenchido o formulário disponível no seguinte caminho: gravatai.atende.net - SEMA - Meio Ambiente - Fiscalização Ambiental - Consultar Auto de Infração, o qual deverá ser anexado ao corpo do e-mail.

Caso o procedimento seja realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração simples, acompanhada de cópia dos documentos pessoais das partes envolvidas.

Consulta ao processo e documentos anexos poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico: gravatai.atende.net - **autoatendimento - consulta processo digital**, informando o nº do processo administrativo **Processo: Nº 126352/2025, Cód. Verificador: 8A06WEN7**.

Adicionalmente, informa-se que:

Deverá protocolar num prazo máximo de 30 dias, o Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contemplando a área de 6.000 m² desmatada irregularmente, bem como apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel.

Registre-se e publique-se.

Gravataí/RS, 08 de julho de 2026.

DIEGO MORAES
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal
Decreto nº 22.723/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 17:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8c8ab4ba6a6d>
POR LISIANE COSTA MASSENA 68694130025

